

LEI Nº 504, DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

Cria a RUA MARIA JOSÉ, no distrito de Pecém, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a RUA MARIA JOSÉ, situada na Quadra 1, Lote 1, do Loteamento Barra do Pecém, Colônia de Férias dos Professores, no distrito de Pecém, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 25 de agosto de 1995.



MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 504/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1995.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal